



Prefeitura Municipal de Monte Azul

Monte Azul — Minas Gerais — CEP 39500

- LEI Nº 025/83 -

Declara de Utilidade Pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO de Rebentão.

A Câmara Municipal de Monte Azul decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica Declarado de Utilidade Pública o ' CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, com sede no povoado de Rebentão, neste Município.

Art. 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua ' publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 23 de Agosto ' de 1.983.

Joaquim Gonçalves Sobrinho

Prefeito Municipal

Melchizedeque Mendes Barbosa

Secretário Municipal